



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA – 081/2018

A Rod 110

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS E EMPORIO REPRESENTAÇÕES LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Idelma Rodrigues**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1775668 - 2ª Via DGPC/GO e do CPF/MF nº 492.158.841-49, residente e domiciliadas nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPORIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.007.762/0001-48, com sede na Rua D, Qd 3 VAM LT. 13, nº 36, Setor Campinas, CEP nº 74.523.100, Goiânia-GO, neste ato representada pelos sócios Sr. Tagory do Valle de Carvalho, portador do CPF nº 011.005.341-99 e Sr. Luis Ronaldo Chaves Barbosa portador do CPF nº 695.291.401-34, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiânia GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **Contrato de Fornecimento nº 015/2018, Processo nº 2018/391400** e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO “tabela”, CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO e CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

“CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Pão francês, 50g.	Kg	1.000	11,15	11.150,00
02	Pão doce (careca, milho, mandi e rosca).	Kg	510	11,15	5.686,50
03	Pão de fôrma, fatiado, 500g.	Pcte.	105	5,90	619,50
TOTAL GERAL					R\$ 17.456,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Aditivo, a importância total de **R\$ 17.456,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, de conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica renovado por 03 (três) meses, a **partir da data de vencimento do contrato original**.

Parágrafo único – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não



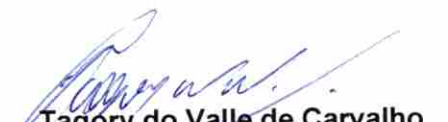
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

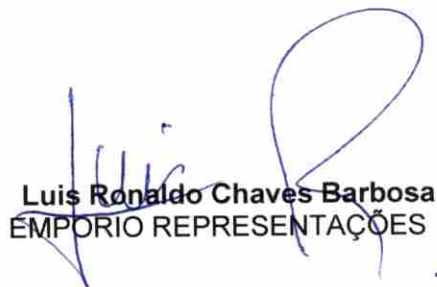
modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 05 de setembro de 2018.


Idelma Rodrigues
Diretora Geral


Tagory do Valle de Carvalho
EMPORIO REPRESENTAÇÕES


Luis Ronaldo Chaves Barbosa
EMPORIO REPRESENTAÇÕES

Testemunhas:

1 - Nome: _____

CPF: _____

2-Nome: _____

CPF: _____